MANGELS INDUSTRIAL S.A.
Companhia Aberta
Registro CVM Nº 00839-7
CNPJ/ME nº 61.065.298/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os acionistas da **MANGELS INDUSTRIAL S.A.**, para se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá de forma **exclusivamente digital**, por videoconferência, no dia 27 de abril de 2023, às 14:00 horas. Os acionistas poderão participar e votar de forma digital por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Contas da administração, demonstrações financeiras e relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.
(ii) Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.
(iii) Fixação em 06 (seis) do número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato.
(iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo mandato.
(v) Eleição do Presidente do Conselho de Administração para o próximo mandato.
(vi) Eleição do Vice Presidente do Conselho de Administração para o próximo mandato.
(vii) A qualidade de independente do Presidente do Conselho Jonathan Thomas O´Day, nos termos dos arts. 5º a 7º do Anexo K da Resolução CVM n.º 80/22.
(viii) A qualidade de independente do Conselheiro Antonio Farina, nos termos dos arts. 5º a 7º do Anexo K da Resolução CVM n.º 80/22.
(ix) Remuneração anual e global dos administradores para o exercício social em curso.
(x) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, caso venha a ser requerido por acionistas nos termos da lei.
(xi) Remuneração dos membros do Conselho Fiscal, caso sejam eleitos na forma da lei.

Informações Gerais:
Os seguintes documentos foram publicados, em 24, 25, 26 de março no Jornal Três e 25, 26 e 27 de março de 2023, no jornal Diário do Comércio: (i) relatório anual da administração; (ii) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (iii) relatório dos auditores independentes.

Na eleição de membro do Conselho de Administração, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 05% (cinco por cento) do capital social com direito a voto

requerer a adoção do processo de voto múltiplo, conforme previsto no art. 3º da Resolução CVM n.º 70/22, atribuindo-se a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do conselho, e reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários, nos termos do art. 141 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei n.º 6.404/76"). A requisição do processo de voto múltiplo deverá ser encaminhada por escrito à Companhia até 02 (dois) dias antes da assembleia geral.

Participação na assembleia geral:
Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 01 ano, que seja acionista ou advogado, nos termos do art. 126, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404/76. Os documentos de representação necessários à participação na Assembleia devem ser enviados para o e-mail ri@mangels.com.br até 02 (dois) dias antes do horário previsto para a realização da Assembleia, nos termos do art. 6º, §3º da Resolução CVM n.º 81/22.

Para participar da assembleia, os acionistas deverão observar o artigo 126 da Lei n.º 6.404/76, e demais normas legais e regulatórias aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

(i) Comprovante da qualidade de acionista da Companhia emitido pelo escriturador ou instituição depositária, conforme o caso, com no máximo 05 (cinco) dias de antecedência à data da assembleia geral;
(ii) Se pessoa física, cópia do documento de identidade;
(iii) Se pessoa jurídica ou fundo de investimento, cópia de estatuto, contrato social ou regulamento, cópia de ata de eleição dos administradores, cópia do contrato de administração ou gestão, conforme aplicável, todos devidamente registrados ou arquivados perante o órgão competente, e cópia de documento de identidade do administrador que se fará presente na assembleia; e
(iv) Se forem representados por procuradores, além dos documentos mencionados anteriormente, os acionistas deverão apresentar o respectivo instrumento de outorga de poderes de representação e cópia do documento de identidade do procurador.

Os documentos provenientes do exterior deverão ser notarizados e consularizados, ou apresentados em forma de apostila, se aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada registrada em cartório de títulos e documentos.

Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas e as assinaturas originais deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança ou autenticidade.

A Companhia admite procurações outorgadas por Acionistas, por meio eletrônico, desde que seja assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, ou assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

Após o recebimento da solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, no prazo e nas condições apresentadas acima, a Companhia enviará ao endereço de e-mail indicado no pedido de solicitação de participação à Assembleia, o link de acesso à plataforma eletrônica em que será realizada a Assembleia aos acionistas ou seus representantes legais ou procuradores. O link a ser enviado pela Companhia será pessoal e intransferível, não podendo ser compartilhado.

Caso o acionista não receba o link de acesso, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@mangels.com.br, com até, no máximo, duas horas de antecedência do horário de início da Assembleia.

Votação a distância:
Nos termos da na Resolução CVM n.º 81/22, os acionistas poderão enviar boletins de voto a distância, conforme modelo disponibilizado no seu website (http://www.mangels.com.br), nos websites da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), diretamente à Companhia ou por meio do escriturador (Itaú Investment Services – www.itau.com.br/investmentservices) ou de seus respectivos custodiantes, nos termos das normas legais e regulatórias aplicáveis e segundo as regras previstas no Formulário de Referência da Companhia.

Os documentos e informações referidos acima, bem como os demais documentos previstos na Resolução CVM n.º 81/22, relativos à ordem do dia e à participação na Assembleia foram divulgados no sistema eletrônico Empresas.Net, e se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu website (www.mangels.com.br), e nos websites da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

A Assembleia será gravada em áudio e vídeo e posteriormente reduzida a termo.

Três Corações, 27 de março de 2023.

Robert Max Mangels
Presidente do Conselho de Administração